



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 2089/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 484/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rubens Calvo e Laércio Benko, "dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo na criação do Programa SP - CARONA SOLIDÁRIA", nas condições que especifica e dá outras providências."

De acordo com a iniciativa, ficará autorizada a criação, no âmbito do Município de São Paulo, do Programa 'SP - CARONA SOLIDÁRIA' que consiste no estímulo à ocupação dos veículos automotores com capacidade ociosa de passageiros, veículos que se deslocam da periferia para outras zonas ou para a região central do Município, com o objetivo de reduzir o congestionamento de veículos nas vias públicas, contribuindo sobremaneira para a mobilidade urbana e fomentando um meio ambiente municipal mais equilibrado.

Estabelece que o Executivo, por meio do órgão público responsável pelo transporte e pelo trânsito, poderá, em regime de parceria pública e privada, incentivar a criação de:

I - banco de dados a ser disponibilizado na internet com as informações dos usuários deste programa, de modo a oferecer informações e cadastros - nomes, endereços, telefones, veículos, rotas, horários identificando os veículos e os usuários a participar do programa, com o fim de divulgar e garantir a segurança desse sistema de mobilidade e solidariedade urbanas;

II - documentos de identificação e adesão e o regulamento do programa.

Dispõe que esse programa deverá ser implantado em cooperação com as entidades de defesa dos transportes e as organizações não governamentais - ONGs - com o objetivo de divulgar e promover esta cultura do transporte solidário, e que o Executivo buscará articular parcerias público-privadas, com o propósito de assegurar o apoio e o patrocínio para a implantação desse programa.

Estabelece ainda, que os veículos que aderirem ao Programa 'SP - CARONA SOLIDÁRIA' terão preferência de acesso na área central do Município.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a presente proposição tem por fim contribuir para o programa de mobilidade urbana, objetivado pelo Governo Federal, além de patrocinar melhor qualidade de vida para os munícipes e para toda a coletividade, que se beneficiará de um meio ambiente mais equilibrado decorrente da diminuição de poluentes no ar.

O termo 'CARONA SOLIDÁRIA' (em inglês: Carpool ou Carpooling) é o uso compartilhado em alternância de um automóvel particular por duas ou mais pessoas, para viajar juntos durante o rush para o trabalho ou a escola. Em geral, todos os participantes são proprietários de um auto e alternam seu uso, economizando assim em despesas de viagem e contribuindo à redução do congestionamento e diminuindo a poluição do ar, e a emissão de gases do efeito estufa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição.

Foram realizadas duas Audiências Públicas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sem que tenha havido manifestações contrárias ao projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de novembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova (Democratas) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Laercio Benko - (PHS)

Pastor Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).